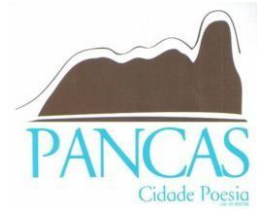




# MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de administração e  
planejamento

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
www.pancas.es.gov.br



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA Nº 002/2020.**

O **MUNICÍPIO DE PANCAS**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, torna público que fará realizar **Processo Seletivo de Prova de Título e Prova Prática objetivando subsidiar o Cadastro de reserva para Contratação Temporária para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas**, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 885 de 21/06/2005, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbanos, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-A** inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.2-Os** contratos de trabalho serão regidos pelas disposições de Lei Municipal e, no que couber, da Lei Municipal nº 885 de 21/06/2005, que disciplina a contratação de pessoal por tempo determinado.

**1.3-Fica** ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos pelas Secretarias Municipais requerentes, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

**1.4-Os** candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e a localização determinadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbanos e na impossibilidade de cumprimento do horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado, a qualquer tempo, justificando a rescisão do contrato de trabalho por conveniência da Administração Municipal.

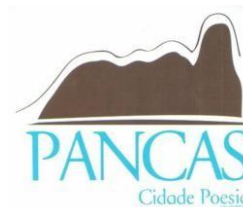
**1.5-A** vigência do contrato de trabalho será de 1 ano, a critério da Administração, de acordo com a legislação vigente.



# MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de administração e planejamento

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
www.pancas.es.gov.br



## 2. DAS FUNÇÕES

2.1- As funções que serão objeto deste Processo Seletivo Simplificado, bem como os requisitos exigidos, quantitativo de vagas, jornada de trabalho e vencimento base mensal, encontram-se discriminados no Quadro abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>
Requisito:	4ª série do ensino fundamental + carteira nacional de habilitação+ experiência comprovada de no mínimo 12 meses.
Carga Horária:	40 horas semanais
Vencimento Mensal:	R\$ 954,00 + cartão alimentação
Vagas:	Cadastro de Reserva

2.2- Este Processo Seletivo Simplificado objetiva a composição de Cadastro de Reserva para contratações temporárias na função acima referenciada, que consistirá no quantitativo de vagas imediatas ofertadas no quadro acima, observando-se a pontuação obtida pelos candidatos, sendo ofertadas as vagas de Operador de Máquinas Pesadas, para atuar no Município ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Obras. Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbanos de acordo com a necessidade da Administração.

### 2.3- Atribuições do Cargo:

#### OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Os ocupantes do cargo tem como atribuições as tarefas relacionadas com a operação d máquinas pesadas, efetuando serviços de abertura e aterros de valas, bueiros, serviços de drenagem, nivelamento de ruas, terrenos e estradas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho;
- Dirigir e operar trator, patrol, retro-escavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas;
- Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas;
- Executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas e vias em construção ou recuperação;
- Executar serviços de carregamento de basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedras, manilhas e outros materiais;
- Abrir valetas para instalação de redes de água e esgotos, bem como para drenagem de águas pluviais;
- Assentar manilhas em bueiros e valetas;
- Levantar, colocar e arrancar postes;
- Abastecer e lubrificar a máquina; e
- Executar outras tarefas correlatas.

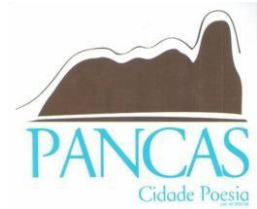
## 3. DAS INSCRIÇÕES



# MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de administração e planejamento

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
www.pancas.es.gov.br



**3.1-** A Administração Pública Municipal comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

**3.2-** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com as normas e condições nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição que se encontra no anexo I.

**3.3-** As inscrições serão efetuadas na Prefeitura Municipal de Pancas, localizada na Av. 13 de maio, nº 476, Centro, Pancas - ES, quando deverão ser apresentados os documentos exigidos no ato da inscrição, em conformidade com as demais exigências deste Edital, devendo os documentos serem colocados em envelope A4, lacrados, identificar Nome, Cargo, e protocolar no protocolo oficial na sede da prefeitura onde receberá o comprovante de protocolo.

**3.4-** As inscrições serão realizadas dia 06 e 07 de janeiro de 2020 de 07h às 11:00 e 12:30 às 16:30h.

**3.5-** A prova prática será realizada no Parque de Exposição Arizio Cunha, localizado na Rodovia José Alves de Souza, Bairro André Cardoso, Pancas – ES, no dia 08 de janeiro de 2020, de 08 às 11 horas. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar no local às 08 horas, sob pena de desclassificação.

**3.6-** A divulgação do Resultado Parcial será até o dia 09 de janeiro de 2020.

**3.7 -** O prazo para interposição de Recurso será no dia 10 de janeiro de 2020 das 7:00 às 11:00, sendo este protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Pancas.

**3.8 -** O Resultado Final será Divulgado até o dia 13 de janeiro de 2020.

## 4.DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

**4.1-** Documentos que deverão ser anexados à Ficha de Inscrição:

- a) Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia simples - pré-requisito);
- b) CNH categoria “D” Social (cópia simples - pré-requisito);
- c) CPF;
- d) Diploma ou Histórico Escolar ou comprovante de conclusão do Ensino Fundamental completo; (1)
- e) Certificado de Reservista;
- f) Comprovante de Experiencia de no mínimo 01 (um) a 02 (dois) anos na função pretendida;
- g) Títulos relacionados à função pretendida (cópia simples- pré requisito).

**4.2-** O candidato poderá listar no campo específico da Ficha de Inscrição a documentação entregue, contando as folhas juntadas e informando o quantitativo no local específico (Opcional).

**4.3-** Terá inscrição INDEFERIDA, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

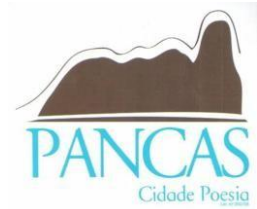
- a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em



# MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de administração e planejamento

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
www.pancas.es.gov.br



conformidade com este Edital;

b) não apresentar a Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada;

**4.4-** Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade ou inexatidão nas declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato podendo, a qualquer tempo, eliminá-lo do processo seletivo, anulando os atos decorrentes da inscrição, inclusive a contratação, se for o caso.

**4.5-** Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos em datas posteriores à inscrição.

**4.6-** A inscrição poderá ser feita por terceiro se o próprio candidato assinar o requerimento, ou mediante procuração simples, devidamente assinada pelo candidato com firma reconhecida, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador.

**4.7-** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

**5.1-** Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, DEVERÃO ser entregues no ato da inscrição documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) referentes a função pretendida.

**5.2-** A entrega das cópias dos títulos deverá ser realizada no ato da inscrição.

**5.3-** A avaliação dos documentos relacionados à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Títulos) terá valor máximo de 73 ( setenta e tres) pontos, distribuídos conforme o Quadro abaixo:

### OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Áreas de pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço / até o limite 24 (vinte e quatro) meses	01 ponto / mês
Curso com duração igual ou acima de 40 horas Motoniveladora	10 Pontos (limite de 1 curso)
Curso com duração igual ou acima de 40 horas Carregadeira	10 Pontos (limite de 1 curso)
Curso com duração igual ou acima de 40 horas Retroscavadeira	10 Pontos (limite de 1 curso)
Curso com duração inferior a 40 horas Motoniveladora	05 Pontos (limite de 1 curso)
Curso com duração inferior a 40 horas Carregadeira	05Pontos (limite de 1 curso)
Curso com duração inferior a 40 horas Retroscavadeira	05 Pontos (limite de 1 curso)
Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica em qualquer equipamento.	04 ponto (limite de 1 comprovante)
<b>Total:</b>	<b>73 Pontos</b>

**5.4 -** Somente serão pontuados os Cursos concluídos a partir de 01/01/2004.

**5.5 -** Os Títulos, Cursos deverão ser relacionados à função pretendida.

~~**5.6-** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos~~

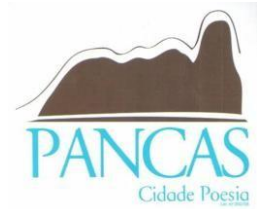
Av. 13 de Maio, Centro – Tel (27) 3726-1543  
CEP 29.750-000 – Pancas – Espírito Santo



# MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de administração e planejamento

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
www.pancas.es.gov.br



obtidos.

## 6. PROVA PRÁTICA.

**6.1-** A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório.

**6.2-** A prova prática será realizada no Parque de Exposição Arizio Cunha, localizado na Rodovia José Alves de Souza, Bairro André Cardoso, Pancas – ES, no dia 08 de janeiro de 2020, com início às 08:00 horas da manhã. **Os candidatos deverão obrigatoriamente estar no local às 08 horas, sob pena de desclassificação.** Poderá a critério da Comissão que fará a prova prática, haver o deslocamento dos candidatos para um outro local, a ser indicado pela comissão.

\* Em caso de chuvas fortes, a critério da comissão que realizará a prova prática, poderá ser transferida a aplicação da prova. Nesse caso nova data e horário serão agendados com respectiva publicação no site da prefeitura e mural da prefeitura.

**6.3-** Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15( quinze) minutos, ou seja 07:45 horas da manhã, munidos de Carteira de Habilitação na categoria mínima exigida na Lei 830/2004, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, ou seja categoria “D”.

**6.4-** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares e pessoas estranhas.

**6.5-** A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

**6.6-** A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

**6.7-** As manobras serão avaliadas por três examinadores que serão indicados dentre os servidores efetivos do Município, nomeados através de Portaria.

**6.8-** As provas seguirão a seguinte sistemática:

**6.8.1-** Para a função de Operador de Máquinas, consistirá em operações de deslocamento e operação das máquinas, dos comandos e equipamentos acoplados.

**6.8.2-** O candidato inscrito deverá preferencialmente ter capacidade técnica de operar mais de um equipamento (máquinas pesadas diferentes).

**6.8.3-** A coordenação da prova disponibilizará os equipamentos necessários para aplicação da prova.

**6.8.3.1-** A prova terá duração de 30 (trinta) minutos para cada candidato, sendo 15 minutos para cada equipamento, ficando estipulado que será avaliado um candidato por vez.

**6.8.3.2-** Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito, segurança e conhecimento sobre o equipamento.

### 6.8.4- DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA PRÁTICA

**Faltas Gravíssimas:**

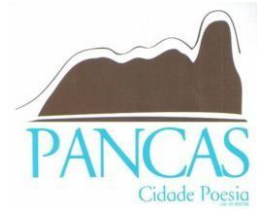




# MUNICIPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de administração e planejamento

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
www.pancas.es.gov.br



- a) Não esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Observância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- c) Não promover nenhuma manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d) Não exceder a velocidade durante a avaliação;

## Faltas Graves:

- a) Considerar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- b) Promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- c) Conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- d) Frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- e) Nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- f) Conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento;

## Faltas Médias:

- a) Executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira satisfatória ;
- c) Verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- d) Conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;

**6.8.5-** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado com prova prática, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) não apresentar a documentação exigida.

**6.8.4-** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO.

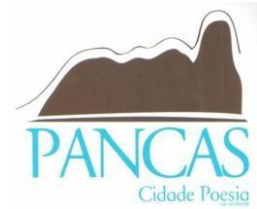
PROVA	PONTUAÇÃO
Prova de Títulos	73 pontos
Prova Prática	70 pontos
<b>Total</b>	<b>143 pontos</b>



# MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de administração e planejamento

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
www.pancas.es.gov.br



## 8– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Em caso de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na Prova Prática;
- b) Tiver maior idade;

## 9 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS, DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1- Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive o Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos, serão publicados no site do município, e, afixados na íntegra no mural da sede administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e,

9.2- O candidato poderá apresentar recurso em relação a divulgação do Resultado Parcial, informando as razões pelas quais discorda do seu resultado **(Anexo II)**.

9.3- O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, protocolizado no setor de protocolo do prédio sede desta Prefeitura no prazo indicado neste Edital, e nele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, e as razões da solicitação **(Anexo II)**.

9.4- O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

9.5- Feita a revisão, caso seja necessária alguma correção no Resultado a mesma será publicada na forma prevista no subitem 9.1.

9.6- A procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas poderá eventualmente alterar a classificação obtida pelos candidatos.

9.7- Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recursos.

## 10 – DA CONTRATAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1- As contratações de que trata este Edital obedecerão à ordem classificatória dos candidatos e ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, em caráter temporário, podendo ser cessadas por conveniência da Administração Municipal.

10.2- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de PANCAS e o Contratado.

10.3- No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita, contudo, nos casos das cópias xerográficas, deverá apresentar o documento original a qualquer tempo, se solicitado:

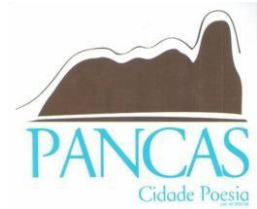
- 1) Documentos de Identificação pessoal das quais constem os números do RG;
- 2) CPF;
- 3) Título Eleitoral e Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral



# MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de administração e planejamento

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
www.pancas.es.gov.br



do último pleito eleitoral;

- 4) Comprovação de quitação com o serviço militar, quando exigível,
- 5) Comprovante de residência atualizado, número de telefone, e email caso houver,
- 6) Carteira de Habilitação no caso de possibilidade de uso de veículo,
- 7) Carteira de Trabalho- CTPS,
- 8) Comprovante de PIS ou PASEP com a agência de identificação,
- 9) Certidão de casamento ou Declaração de União estável ou nascimento,
- 10) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, juntamente com Carteira de Vacina atualizada e Comprovante de frequência escolar. Caso haja dependentes legais, documento que comprove legalmente a condição de dependência, inclusive CPF do menor.
- 11) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função.
- 12) Comproventes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe.
- 13) Fotos 3x4 atuais

**10.4-** A CONVOCAÇÃO dos candidatos será feita por meio de **Edital de Convocação afixado no mural da sede administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pancas (www.pancas.es.gov.br).**

**10.5-** O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação será automaticamente considerado desistente.

**10.6-** O candidato que estiver aguardando convocação obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como ao acompanhamento das publicações dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Pancas.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1-** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

**11.2-** A Secretaria Municipal Responsável se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse público e a necessidade do serviço, observando à legislação vigente, às disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e a conveniência da Administração, obedecendo à ordem de classificação definitiva.

**11.3-** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, durante todo o prazo de validade do mesmo.

**11.4-** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final no site do Município de Pancas.

**11.5-** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Secretaria

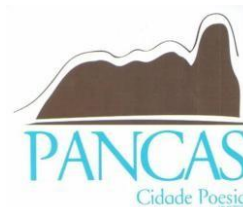




# MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de administração e  
planejamento

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
[www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



Municipal de Administração, quando necessário, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**11.6-** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação definitiva do Resultado Final, observados os prazos das contratações à condição de lei autorizativa vigente.

**11.7-** O presente Processo Seletivo será organizado e coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída especialmente para este fim por meio da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 183/2019, de 26 de dezembro de 2019.

**11.8-** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica a Comarca de Pancas o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

Pancas/ES, 02 de janeiro de 2020

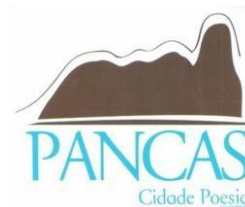
**RACHEL ZUCCHETTO**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 6.473/2017



# MUNICIPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de administração e  
planejamento

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
www.pancas.es.gov.br



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**Processo Seletivo objetivando subsidiar contratações temporárias de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS para composição de cadastro de reserva para atendimento na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbanos.**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_ (opcional).

**Declaro estar ciente das condições exigidas para contratação para cargo e a submissão às normas expressas no Edital do Processo Seletivo Público N.º 002/2020**

Assinatura \_\_\_\_\_

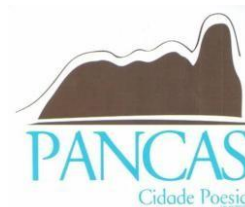




# MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de administração e  
planejamento

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
www.pancas.es.gov.br



## DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA PRÁTICA - ( de 0 a 5 pontos para cada item)

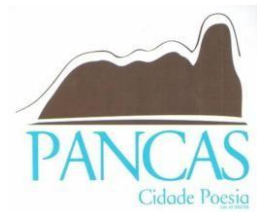
**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

Não esbarrar ou passar sobre elementos balizadores	
Observância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;	
Não promover nenhuma manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;	
Não exceder a velocidade durante a avaliação;	
Não cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	
Considerar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;	
Promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;	
Não deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;	
Frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;	
Nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;	
Conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento;	
Executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;	
Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira satisfatória	
Verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;	
Conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e	



# MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de administração e  
planejamento  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
[www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



temperatura;	
--------------	--

Pancas, 08 de janeiro de 2020.

Assinaturas da Comissão Prova Prática

Wilson Marcelino de Oliveira

Wellington Caetano Rodrigues

Acenir Diniz Ribeiro